



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 722/2015

**CONCEDE NOME A LOGRADOURO PÚBLICO DO
PERÍMETRO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 21 de Setembro de 2015, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Maciel Medeiros de Araújo, a Rua sem denominação oficial no município de São Mamede-PB, localizada na Rua Projetada C, conforme consta na planta do Projeto Minha Casa Minha Vida, localizada na antiga propriedade do Sr. Alonso Alves.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Mamede – PB, em 22 de Setembro de 2015.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Francisco das Chagas Lopes de Sousa
Prefeito Constitucional